Boletim de Serviço Eletrônico em 05/11/2026

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 56/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.013560/2026-14

DOCUMENTO SEI Nº 3199100

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), e a Comissão Organizadora do Concurso "Garoto e Garota IFROdescendente 2026", torna público o presente edital, que estabelece as normas para inscrição, participação, avaliação e premiação dos(as) estudantes, conforme as disposições seguintes

1. DO OBJETO

1.1. O Concurso "Garoto e Garota IFROdescendente 2026", com o tema "Nossa ancestralidade também é ciência e cultura", constitui uma ação artístico-cultural e educativa voltada à valorização das identidades, dos conhecimentos, das tecnologias e das expressões culturais afro-brasileiras e indígenas, por meio da criação e apresentação de figurinos sustentáveis.

1.2. O concurso tem como objetivo estimular a criatividade, a pesquisa, a expressão artística, a consciência socioambiental e o protagonismo estudantil, reconhecendo os saberes ancestrais como formas legítimas de produção de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais.

1.3. Nesta edição, o concurso contará com a proposta artístico-pedagógica denominada **"Laboratório de Moda Ancestral"**, que incentivará os(as) estudantes a pesquisar conhecimentos e tecnologias ancestrais e transformá-los em criações de moda autorais, utilizando predominantemente materiais recicláveis, reutilizados e/ou de origem sustentável.

1.4. A iniciativa busca promover o diálogo entre ancestralidade, ciência, cultura, arte e sustentabilidade, compreendendo a moda como linguagem artística e espaço de expressão das identidades e dos conhecimentos historicamente produzidos por diferentes povos e comunidades.

2. DAS MODALIDADES

2.1. O concurso contará com duas modalidades de inscrição:

I – Moda Afrodescendente: Ancestralidade e Inovação

Criações inspiradas nos conhecimentos científicos, nas tecnologias, nas manifestações culturais e nas expressões artísticas de povos africanos e afro-brasileiros, considerando suas contribuições históricas e contemporâneas para a sociedade.

II – Moda Indígena: Saberes e Tecnologias Ancestrais

Criações inspiradas nos conhecimentos científicos, nas tecnologias, nas manifestações culturais e nas expressões artísticas dos povos indígenas, com atenção especial aos povos de Rondônia e da região de Guajará-Mirim.

2.2. Cada participante deverá escolher apenas uma modalidade no ato da inscrição.

2.3. As criações poderão apresentar interpretações contemporâneas, experimentais e futuristas das referências culturais pesquisadas, desde que respeitem suas origens e significados.

2.4. Não será exigida a reprodução literal de vestimentas tradicionais, sendo incentivadas propostas autorais que estabeleçam relações entre conhecimentos ancestrais e processos contemporâneos de criação artística.

3. DOS TEMAS POR MODALIDADE

3.1. O Laboratório de Moda Ancestral constitui a principal proposta artístico-pedagógica desta edição, incentivando os(as) participantes a desenvolver figurinos que relacionem ancestralidade, ciência, cultura, inovação e sustentabilidade.

3.2. Para a elaboração de sua criação, cada participante deverá escolher pelo menos um conhecimento, técnica ou tecnologia ancestral relacionado à modalidade de inscrição.

3.3. Poderão ser utilizadas como referências temáticas, entre outras:

I – Técnicas tradicionais de tecelagem, trançado e cestaria;

II – Conhecimentos sobre pigmentos e processos de coloração natural;

III – Saberes relacionados à botânica, à agricultura e ao manejo ambiental;

IV – Conhecimentos astronômicos e formas de interpretação dos ciclos da natureza;

V – Técnicas construtivas e conhecimentos arquitetônicos tradicionais;

VI – Tecnologias de produção de objetos, utensílios e instrumentos culturais;

VII – Outras manifestações de conhecimentos ancestrais devidamente contextualizadas.

3.4. Cada figurino deverá possuir um título artístico e apresentar relação identificável com o conhecimento ancestral escolhido.

3.5. A pesquisa poderá ser realizada por meio de livros, materiais educativos, fontes digitais, relatos de familiares, entrevistas e diálogos com integrantes das comunidades de referência, respeitando a disponibilidade e a participação voluntária dessas pessoas.

3.6. O desenvolvimento da proposta deverá contemplar quatro etapas:

I – **Pesquisar:** identificar um conhecimento ou tecnologia ancestral e sua origem cultural;

II – **Experimentar:** selecionar materiais e possibilidades criativas para a elaboração do figurino;

III – **Criar:** desenvolver uma vestimenta autoral inspirada na pesquisa realizada;

IV – **Apresentar:** compartilhar com o público, por meio do desfile, o resultado da criação artística.

4. DOS MATERIAIS PERMITIDO E DAS PROIBIÇÕES

4.1. Os figurinos deverão ser confeccionados predominantemente com materiais recicláveis, reutilizados, reaproveitados e/ou de origem sustentável, valorizando soluções criativas, acessíveis e ambientalmente responsáveis.

4.2. Poderão ser utilizados, entre outros materiais:

I – Papéis, jornais, revistas, papelão e embalagens reaproveitadas;

II – Garrafas PET, tampinhas e outros materiais plásticos reutilizados;

III – Retalhos, tecidos usados, roupas reaproveitadas e sobras de materiais têxteis;

IV – Fibras vegetais e outros materiais naturais obtidos de forma sustentável;

V – Elementos decorativos confeccionados artesanalmente;

VI – Materiais de pintura e acabamento adequados ao uso em vestimentas.

4.3. Será permitido utilizar peças básicas de vestuário como suporte para a criação artística, desde que o figurino apresente intervenção criativa significativa e não se limite à utilização de roupas prontas.

4.4. Não será permitida a utilização de figurinos integralmente alugados ou adquiridos prontos, sem processo autoral de criação.

4.5. Fica proibida a utilização de materiais cortantes expostos, substâncias tóxicas, elementos inflamáveis ou quaisquer componentes que representem riscos à integridade física dos(as) participantes e do público.

4.6. A utilização de elementos naturais deverá respeitar a legislação ambiental, sendo vedada a retirada irregular de espécies vegetais, animais ou materiais de áreas protegidas.

4.7. Não será permitida a reprodução descontextualizada de elementos culturais sagrados, restritos ou que possam resultar em representações discriminatórias, caricaturais ou estereotipadas dos povos e comunidades de referência.

4.8. O descumprimento das disposições desta seção poderá resultar em solicitação de adequação ou desclassificação, mediante avaliação fundamentada da Comissão Organizadora, assegurada a manifestação do(a) participante.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer curso do IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, no ano letivo de 2026.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 07 a 13 de novembro de 2026, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do link disponibilizado pela Comissão Organizadora:

O(a) candidato(a) deverá enviar:
- Uma fotografia recente, com boa resolução, preferencialmente de meio corpo da roupa e/ou croqui referente a ideia a ser realizada

Somente serão consideradas válidas as inscrições que atenderem a todos os requisitos e prazos estabelecidos.

7. DAS AVALIAÇÕES

A avaliação será realizada por uma banca composta por representantes da comunidade acadêmica e convidados(as) externos(as), observando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
- Criatividade e originalidade	até 10 pontos
-Adequação à modalidade escolhida no ato da inscrição	até 10 pontos
-Uso consciente e estético dos materiais	até 10 pontos
- Qualidade artística e coerência do figurino	Até 10 pontos
-Expressividade e presença cênica	até 10 pontos

8. DA APRESENTAÇÃO

Os(as) participantes desfilarão diante dos alunos e funcionários do IFRO, *campus* Guajará-Mirim com suas criações durante o evento cultural de Culminância do Projeto Integrador "Somos IFROdescendentes" em data e local a serem informados pela Comissão Organizadora, obedecendo o disposto no Calendário Escolar.

9. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados(as) 2 alunos e 2 alunas, perfazendo um total de 04 estudantes:

- Garoto IFROdescendente 2026 (modalidade afrodescendente)
- Garota IFROdescendente 2026 (modalidade afrodescendente)

- Garoto IFROoriginário 2026 (modalidade povos originários)
- Garota IFROoriginária 2026 (modalidade povos originários)

As premiações serão divulgadas posteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio do formulário de inscrição pelo endereço eletrônico implica plena aceitação deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEABI/ Comissão Organizadora.

As imagens e produções poderão ser utilizadas pelo IFRO para fins institucionais e educativos.

Maiores informações com o Professor Cléber Felipe Araújo Bandeira

cleber.bandeira@ifro.edu.br

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 05/11/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3199100** e o código CRC **52A59A5A**.

ANEXOS

FORMULÁRIO GOOGLE FORMS

Referência: Processo nº 23243.013560/2026-14 SEI nº 3199100